



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 246/2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama no dia 11 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instituição do dia 12 de outubro como feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, por meio da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama no dia 11 de outubro de 2021.

§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo contudo ser estabelecido plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e da entidades da administração pública indireta.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.

§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

§ 4º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais, do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 | Setembro | 20 21
DE N.º 12.261
UMUARAMA 29 | 09 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 | 10 | 20 21 DE N.º 12.268
UMUARAMA 13 | 10 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS